



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

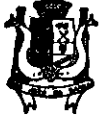
EXERCÍCIO DE 19 95

Assunto: Suplementação e alteração de verbas
no valor R\$ 150.000,00 =

Ante Projeto de Lei n.º 02/95 = EXECUTIVO =

Lei n.º 02/95 Aprov. 23/02/95

João 2.0066-33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 02/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

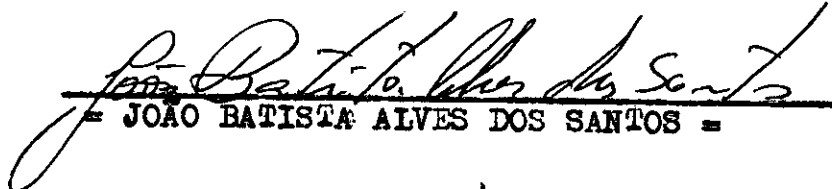
L E I :

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 1995.


= JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

| <u>CÓD. DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>SUPLEMENTAÇÃO</u> |
|------------------------------------|-------------------|----------------------|
| 03070212 - Secret.de Administração | 3192-36 | 20.000,00 |
| 08421882 - Secret.de Educação | 3192-58 | 10.000,00 |
| 13750212 - Secret.de Saúde | 3192-73 | 50.000,00 |
| 10583232 - Secret.de Obras | 3192-89 | 40.000,00 |
| 09512632 - Secret.de Obras | 4110-95 | 30.000,00 |
| | TOTAL :..... | 150.000,00 |

| <u>CÓD DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>ANULAÇÃO</u> |
|----------------------------|-------------------|-----------------|
| 10583232 - Secret.de Obras | 3111-85 | 150.000,00 |
| | T O T A L :..... | 150.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 02/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

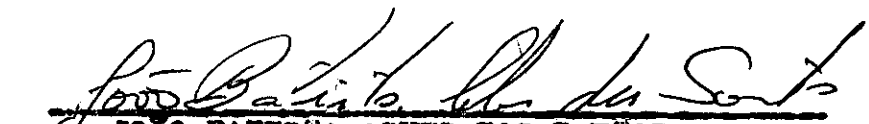
L E I :

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 1995.


- JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

| <u>CÓD. DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>SUPLEMENTAÇÃO</u> |
|------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 03070212 - Secret.de Administração | 3192-36 | 20.000,00 |
| 08421882 - Secret.de Educação | 3192-58 | 10.000,00 |
| 13750212 - Secret.de Saúde | 3192-73 | 50.000,00 |
| 10583232 - Secret.de Obras | 3192-89 | 40.000,00 |
| 09512632 - Secret.de Obras | 4110-95 | 30.000,00 |
| | TOTAL :..... | 150.000,00 |

| <u>CÓD DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>ANULAÇÃO</u> |
|----------------------------|-------------------------|-------------------|
| 10583232 - Secret.de Obras | 3111-85 | 150.000,00 |
| | T O T A L :..... | 150.000,00 |



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 23/2/1995
Presidente

PARECER - REFANTE-PROJETO DE LEI Nº02/95

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO de posse do ANTE-PROJETO DE LEI Nº 02/95, suplementando verbas no valor de G.150.000,00/// (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Vigente e após verificar que referido Projeto encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido é de PARECER favorável ao mesmo e recomenda sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Fevereiro de 1995.

[Handwritten signature]

Manoel Alves Junior

APROVADO
Em 23/2/1995
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 02/95.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS por seus membros abaixo assinados, é de PARECER FAVORÁVEL ao Ante-Projeto de Lei Nº 02/95 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Fevereiro de 1995.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 02/95

São João da Barra, 20 de fevereiro de 1995
CAMARA MUNICIPAL DE
SAO JOAO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 02/95 Fis. 004
Livro 001 Data 20/2/95

SENHOR PRESIDENTE,


Func: Encarregado

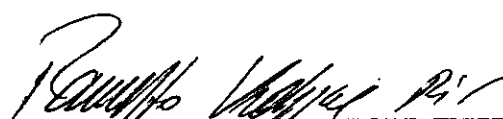
Venho me dirigir aos Ilustres Membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria trata de suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente - com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valorosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
=PREFEITO=

AD EXMº SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 20/2/95

[Signature]

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 20/2/95

[Signature]

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

APROVADO

Em 23, 2, 1995

[Signature]
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :
= = =

1ª DISCUSSÃO

Em 23, 2, 1995

[Signature]
Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 23, 2, 1995

[Signature]
Presidente

ARTº 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias - do Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias conforme Anexo 1.

ARTº 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ²³~~20~~ DE FEVEREIRO DE 1995

[Signature]

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

= PREFEITO =

[Signatures of Council Members]
João Paulo de Albuquerque
Artur José da Silva
Meredith de Souza
Manoel Reis Junior
José Antonio de
[Signature]
Ranulfo Ribeiro Alu

Antonio José de Silva Pereira
Alvaro Rodríguez Ramírez



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANEXO - I

| <u>CÓD. DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>SUPLEMENTAÇÃO</u> |
|------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 03070212 - Secret.de Administração | 3192-36 | 20.000,00 |
| 08421882 - Secret.de Educação | 3192-58 | 10.000,00 |
| 13750212 - Secret.de Saúde | 3192-73 | 50.000,00 |
| 10583232 - Secret.de Obras | 3192-89 | 40.000,00 |
| 09512632 - Secret.de Obras | 4110-95 | 30.000,00 |
| | T o t a l :..... | 150.000,00 |

| <u>CÓD. DO PROGRAMA</u> | <u>DA DESPESA</u> | <u>ANULAÇÃO</u> |
|----------------------------|-------------------------|-------------------|
| 10583232 - Secret.de Obras | 3111-85 | 150.000,00 |
| | T o t a l :..... | 150.000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/95

O Projet, em tela, encaminhado a esta Comissão,
de autoria do vereador

